

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 02/2013 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem a terceira fase do Processo Seletivo Estendido para ingresso nos cursos de graduação de Estatística, Matemática e Matemática Industrial da UFPR no ano de 2013, considerando as Resoluções n.º 53/06–CEPE, 35/09–CEPE e demais alterações, que fixam normas complementares ao Processo Seletivo e dão outras providências, a Resolução n.º 37/04–COUN, que estabelece as metas de inclusão racial e social na UFPR, a Resolução n.º 70/08–COUN, que aprimora as políticas de ingresso e de permanência de pessoas portadoras de deficiência, a Portaria Ministerial n.º 1120 de 16/07/1999, o disposto na Lei n.º 9.394 de 20/12/1996, a Resolução n.º 37/97–CEPE, o Edital n.º 7/2012–NC e alterações, que rege o Processo Seletivo 2012/2013 da UFPR, e demais resoluções/legislações complementares.

DO REGISTRO ACADÊMICO TEMPORÁRIO

Art. 1º - O registro acadêmico temporário dos candidatos aos cursos de Estatística, Matemática e Matemática Industrial convocados para a terceira fase do Processo Seletivo Estendido segundo o Art. 49 do Edital n.º 07/2012–NC foi realizado junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA nos dias 30 e 31 de janeiro de 2013, conforme os horários previstos no Guia do Candidato (p. 28).

Parágrafo único - O registro acadêmico definitivo será efetuado conforme os artigos 12 e seguintes deste Edital.

DAS DISCIPLINAS DA TERCEIRA FASE

Art. 2º - As aulas das disciplinas da terceira fase do Processo Seletivo Estendido serão realizadas no período de 15 de abril a 30 de julho de 2013.

§ 1º - Para os candidatos ao curso de Estatística, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos Básicos para Estatística (CE080) e Estatística Descritiva e Inferencial Básica (CE081).

§ 2º - Para os candidatos aos cursos de Matemática e Matemática Industrial, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Funções (CM118) e Geometria Analítica (CM119).

Art. 3º - As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Estatística são:

I – FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA ESTATÍSTICA: Funções, Limites, Derivadas e Integrais Básicas Aplicadas à Estatística. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Sistemas de Equações Lineares Aplicados à Estatística.

II – ESTATÍSTICA DESCRITIVA E INFERENCIAL BÁSICA: Estatística descritiva e Exploratória. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Noções de Probabilidade. Noções de Amostragem. Noções de Estimação de Parâmetros. Introdução aos Testes de Hipóteses. Introdução a Regressão e Correlação.

Art. 4º - As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para os Cursos de Matemática e Matemática Industrial são:

I – FUNÇÕES: Equações e inequações. Funções. Funções Polinomiais. Funções exponencial, logarítmica e trigonométricas. Funções racionais. Gráfico de funções. Noções de limite e de seqüências.

II – GEOMETRIA ANALÍTICA: Retas e pontos no plano com coordenadas cartesianas. Vetores no plano e no espaço. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. Translação e rotação de eixos. Curvas no plano. Superfícies. Outros sistemas de coordenadas.

Art. 5º - Os horários, locais das aulas e programas das disciplinas que compõem a terceira fase serão expostos no mural de editais localizado junto à coordenação de cada curso.

§ 1º - As coordenações dos cursos de Estatística, Matemática e Matemática Industrial estão situadas no bloco de Ciências Exatas, no Centro Politécnico (Jardim das Américas).

§ 2º - No Curso de Estatística, cada uma das disciplinas será dividida em duas turmas, devendo a alocação dos candidatos nas turmas seguir o critério de ordem alfabética nominal.

Art. 6º - Para cada uma das disciplinas previstas na terceira fase haverá quatro provas durante o semestre.

§ 1º - As datas, horários e conteúdos de abrangência das provas serão divulgados no mural de editais de cada curso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - O dia da semana e o horário das provas poderão não coincidir com o dia da semana e o horário de aula das disciplinas.

§ 3º - Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de prova fora dos horários previstos em edital.

§ 4º - O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, mesmo que por motivo de força maior, receberá nota zero nessa prova.

Art. 7º - As quatro provas realizadas durante o semestre serão organizadas no formato de questões discursivas.

Parágrafo único – Cada uma das provas realizadas no decorrer do semestre será constituída de quatro questões, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma.

Art. 8º – As provas dos candidatos serão corrigidas por bancas examinadoras estabelecidas pelo NC, das quais farão parte os professores das disciplinas.

Parágrafo único – Pelas características do Processo Seletivo, não caberá qualquer recurso ou pedido de reconsideração quanto à nota concedida ao candidato pela banca examinadora em uma prova.

Art. 9º - Das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato naquela disciplina.

Parágrafo único – Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) em qualquer disciplina.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 – O desempenho do candidato no Processo Seletivo Estendido (PSE) será obtido pela média ponderada da nota final do PSE e da nota por ele obtida na prova objetiva do ENEM, as quais assumirão, respectivamente, os pesos noventa por cento e dez por cento. A nota final do PSE será calculada somando-se os pontos obtidos na primeira fase (máximo de 80 pontos), na segunda fase (máximo de 60 pontos) e na terceira fase (máximo de 200 pontos), dividindo-se esse valor por 340 e multiplicando-se o resultado por mil.

Parágrafo único - Para os candidatos que não prestaram a prova do ENEM referente ao ano 2012, o desempenho final será equivalente a noventa por cento da nota calculada conforme disposto no artigo 82 do Edital nº 07/2012-NC.

Art. 11 – O Núcleo de Concursos efetuará a classificação dos candidatos de cada curso em ordem decrescente de desempenho.

§ 1º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

I – maior nota na terceira fase do Processo Seletivo Estendido;

II – maior nota na segunda fase;

III – maior nota na prova objetiva do ENEM;

IV – se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

§ 2.º – A nota referida no inciso III do § 1.º deste artigo deverá ser aquela obtida pelo candidato na prova objetiva do ENEM realizado no ano de 2012.

§ 3.º – A nota do ENEM não será considerada para o desempate quando um dos candidatos envolvidos não apresentar essa nota como componente dos dados.

§ 4º - O resultado final dos classificados será divulgado a partir do dia 16 de agosto de 2013.

DO REGISTRO ACADÊMICO DEFINITIVO

Art. 12 – A convocação para o preenchimento das vagas (chamada geral) de cada um dos cursos sujeitos ao Processo Seletivo Estendido ocorrerá como segue:

I – Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho nas categorias de inclusão social e racial, até o limite de vagas previstas para essas categorias,

sendo as demais vagas preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos, independentemente da categoria de concorrência.

- II – Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão. Não havendo candidatos habilitados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho no curso, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o inciso anterior.

Art. 13 – Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenação do Curso para o qual foram classificados nos dias 19 a 21 de agosto de 2013 para a realização do registro acadêmico definitivo, mediante a assinatura da Listagem de Confirmação de Registro Acadêmico e efetiva ocupação da vaga.

Parágrafo único – O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2013, no curso e modalidade para o qual foi classificado.

Art. 14 – Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Coordenação do Curso para o qual foi classificado no prazo estipulado para fazer o registro definitivo.

Art. 15 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto no Art. 14 será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos que concluíram com aprovação a terceira fase.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do candidato verificar a cada chamada complementar se foi convocado para uma vaga no curso.

Art. 16 – O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso após ter efetuado o Registro Acadêmico definitivo.

Art. 17 – Aos candidatos aprovados em disciplina da terceira fase que não tenham sido classificados para o preenchimento das vagas, será concedido certificado de aprovação em disciplina isolada.

Art. 18 – Os candidatos que não foram classificados para o preenchimento das vagas poderão retirar sua documentação, no NAA, durante um período de 6 meses a partir da divulgação dos resultados; após esse prazo a documentação será inutilizada.

Art. 19 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.

Art. 20 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 01 de abril de 2013.

Prof. Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR